LEI Nº 2.751, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Atribui denominação a ginásio poliesportivo, localizado no bairro Cruzeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O ginásio poliesportivo localizado na Rua Frei Barnabé, Bairro Cruzeiro, anexo ao Centro de Educação Infantil Municipal (Ceim) Monteiro Lobato, passa a denominar-se "Arena São Lourenço".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 10 de maio de 2023.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 11 / 05 / 2023

Lenir Fátima Cruzetta
Analista Administrativo
Matrícula nº 3062/02